

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL - PPGBMA-So/CCTS**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780
Telefone: (15) 32298861 - <http://www.ufscar.br>

NORMA COMPLEMENTAR 08/PPGBMA-So**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Aprovada na 100ª Reunião Ordinária da CPGBMA em
10/05/2024

Art. 1º. O exame de proficiência tem como objetivo verificar se o pós-graduando possui habilidades mínimas que possibilitem a leitura e compreensão de textos técnico-científicos em idioma estrangeiro.

Art. 2º. A apresentação dos resultados de proficiência deve ser realizada por todos os pós-graduandos regularmente matriculados no PPGBMA-So, observados os prazos estabelecidos.

§1º. O estudante regular do curso de mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental deve, obrigatoriamente, comprovar proficiência em inglês em até 180 dias a partir da data de matrícula no PPGBMA-So.

§2º. O estudante regular do curso de doutorado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental deve, obrigatoriamente, comprovar proficiência em inglês, espanhol ou francês em até 365 dias a partir da data de matrícula no PPGBMA-So.

Art. 3º. Estudantes estrangeiros não oriundos de países de língua portuguesa deverão demonstrar a proficiência em língua portuguesa, observando as normas vigentes aplicáveis a estudantes estrangeiros no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* da UFSCar.

Art. 4º. Estudantes brasileiros cuja primeira língua não seja a portuguesa (por exemplo, línguas indígenas, LIBRAS, entre outras) poderão demonstrar proficiência em língua portuguesa, dispensando-se nestes casos, a apresentação de proficiência em língua estrangeira.

Art. 5º. A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada pela apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

Art. 6º. Serão aceitos certificados de exames de proficiência prestados nos últimos 5 anos, considerando-se a data de apresentação do documento à CPGBMA.

Parágrafo único: Quando o certificado apresentar data de validade inferior a 5 anos, a proficiência na língua estrangeira será considerada apenas dentro do período de validade do certificado.

Art. 7º. Os certificados de proficiência aceitos pelo PPGBMA e as respectivas pontuações mínimas estão dispostos no Anexo I. Serão considerados aprovados os pós-graduandos com proficiência mínima equivalente ao nível B1, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu.

Parágrafo único: Outras certificações de proficiência bem como as pontuações mínimas aceitas poderão ser incluídas/atualizadas a critério da CPGBMA.

Art. 8º. Casos omissos serão avaliados pela CPGBMA, perante solicitação formal.

Art. 9º. Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pela CPGBMA.

Anexo I

Certificações aceitas pelo PPGBMA-So para comprovação de proficiência em língua estrangeira

Língua estrangeira – Inglês: Os certificados de proficiência de língua inglesa aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	400 pontos
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	60 pontos
IELTS – International English Language Testing System	4,0 pontos
C2 Proficiency (Cambridge English: Proficiency - CPE)	B1
C1 Advanced (Cambridge English: Advanced - CAE)	B1
B2 First (Cambridge English: First - FCE)	B1
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	50 pontos
Michigan English Test	52 pontos

Duolingo English Test	60 pontos
Instituto de Línguas UFSCar	6,0 pontos (B1)

Língua estrangeira – Espanhol: Os certificados de proficiência de língua espanhola aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
DELE – Instituto Cervantes	B1
CELU – Consorcio ELSE	Intermedio
SIELE – Instituto Cervantes/Salamanca/UNAM/UBA	S1
Instituto de Línguas UFSCar	6,0 pontos (B1)

Língua estrangeira – Francês: Os certificados de proficiência de língua francesa aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
DELFF - CIEPE	B1
DALF – CIEPE	C1
Instituto de Línguas UFSCar	6,0 pontos (B1)



Documento assinado eletronicamente por **Iolanda Cristina Silveira Duarte, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1461561** e o código CRC **A0B550F4**.